



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 149320231531

QUARTA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 1493

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro

Colinas do Tocantins – TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Gabinete do Prefeito	2
LEI MUNICIPAL No 1.952, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

149320231531



LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar com recursos que especifica, na aplicação de despesas com manutenção em ações e investimentos relacionados à Saúde Municipal e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 4.524.078,80 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), com as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Fundo Municipal de Saúde - FMS:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS			
ELEMENTO		FONTE	VALOR
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1002	R\$ 1.985.810,64
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1600	R\$ 248.583,55
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1621	R\$ 653.664,46
4.4.90.52	Equip. Materiais Permanentes	1621	R\$ 35.369,27
			R\$ 2.923.427,92
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA			
ELEMENTO		FONTE	VALOR
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1002	R\$ 6.120,00
3.3.90.30	Materiais de Consumo	1600	R\$ 1.594.530,88
			R\$ 1.600.650,88
TOTAL			R\$ 4.524.078,80

Art. 2º Os recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto de conformidade com o art. 1º, serão obtidos em decorrência de excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3.º e 4º da Lei n. 4.320/64; e;

Legenda de Fontes:



ASPS-Ações e Serviços em Saúde	1.500.1002.0000
Bloco de Custeio	1.600.0000.0000
Transferências SUS – Estados	1.621.0000.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – TO, 27 de dezembro de 2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Kaio Henrique Ferreira Sobrinho

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



5640144334756757624